



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICANO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e tendo em vista o disposto no artigo 108, da [Instrução Normativa PGR/MPF nº 9/2019](#), resolve:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza apuratória, a fim de apresentar informações relativas ao sinistro do bem patrimoniado sob o nº 125011935, narrado nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.000338/2021-70.

2. Designar os servidores LUIS FELIPE KOPPE, mat. 21767, Técnico do MPU/Administração, ROGERIO ADAMI, mat. 6753, Técnico do MPU/Administração, e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, mat. 20307, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa.

3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 18.](#)